



Araraquara, 25 de setembro de 2026.

À
UNIDADE ADMINISTRATIVA DA CHEFIA DE GABINETE

Em resposta ao Requerimento nº 2019/2026, de autoria do Vereador ALCINDO SABINO, que solicita informações sobre imóvel com possíveis características de abandono localizado na Avenida São Geraldo, nº 734, cumpre-nos informar o que segue:

- 1. Informar o nome do proprietário ou responsável cadastrado, o número da inscrição imobiliária e a situação cadastral atual do imóvel.**

O imóvel encontra-se em nome de SALVADOR CAPUA E OUTROS, inscrição cadastral: 03.015.003.00.

- 3. Informar se o imóvel foi objeto de vistoria ou fiscalização nos últimos 5 anos, indicando, para cada ocorrência, a data, o órgão responsável, o motivo, o resultado e o número do processo, protocolo, relatório ou auto correspondente, com encaminhamento de cópia dos documentos. Em caso negativo, justificar a ausência de fiscalização no período.**

Sim, o imóvel já havia sido objeto da Fiscalização de Serviços, nas datas de 20/03 e 07/05/2025, e 21/09/2026, através do Processo Administrativo: 20.269/2025. O imóvel foi intimado e multado por falta de limpeza de quintal e calçada, e por imóvel em estado de abandono (cópias nos anexos 2, 3, 4 e 5).

- 4. Informar todas as notificações, intimações ou autos de infração expedidos ao proprietário ou responsável nos últimos 5 anos, indicando data, motivo, prazo concedido e providência exigida, com cópia dos documentos. Em caso negativo, justificar a ausência de notificação ou autuação.**

Houve intimações para falta de limpeza de quintal e calçada, e por imóvel em estado de abandono (reitero cópias nos anexos 2, 3, 4 e 5).

- 5. Informar se o proprietário ou responsável foi notificado ou formalmente orientado a adotar medidas destinadas a impedir possíveis invasões, ocupações indevidas ou acessos não autorizados ao imóvel, indicando a data, o órgão responsável, as medidas determinadas e o prazo concedido, com cópia da respectiva notificação. Em caso negativo, informar**



expressamente se essa possibilidade foi avaliada pela Administração e justificar a não adoção de qualquer medida preventiva.

Sim. Apontamento já descrito no item 3.

- 6. Informar se foram aplicadas multas ou outras sanções administrativas, discriminando a data, fundamento legal, valor, situação do pagamento e eventual recurso ou defesa, com cópia dos respectivos autos. Em caso negativo, informar se foram constatadas irregularidades no imóvel e, em caso positivo, justificar a não aplicação de sanção.**

Sim, foi aplicada multa na data de 07/05/2025, no valor original de R\$ 3.272,08 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos).

- 7. Informar a existência de reclamações, denúncias ou protocolos relacionados à limpeza, conservação, segurança, salubridade, invasão, ocupação irregular ou possível abandono do imóvel. Para cada registro, informar número, data, objeto, órgão responsável e providências efetivamente adotadas, com cópia dos documentos. Em caso negativo, declarar expressamente a inexistência desses registros.**

Sim, tivemos o Processo Administrativo nº 20.269/2026, elaborado em 13/03/2025, pela Ouvidoria Municipal. Quanto às providências adotadas, estão descritas no item 3.

- 8. Informar se a Administração Municipal já realizou avaliação quanto ao possível enquadramento do imóvel como abandonado, indicando a data, órgão responsável, resultado e fundamento legal ou técnico. Em caso negativo, justificar por que essa avaliação não foi realizada.**

Estamos notificando por imóvel em estado de abandono, intimação elaborada em 21/09/2026.

- 9. Informar se existe processo administrativo relacionado à aplicação do Instituto do Abandono ao imóvel, indicando número, data de abertura, unidade responsável, situação atual e medidas já realizadas, com encaminhamento de cópia integral. Em caso negativo, justificar a não instauração do procedimento, indicando se há previsão de análise ou abertura de processo, com o respectivo cronograma.**

Não existe na Fiscalização de Serviços processo com indicação do Instituto do Abandono. Caso a notificação elaborada no dia 21/09/2026 não for atendida, será iniciado os procedimentos referentes à Lei 7733/2012, que se trata do Instituto do Abandono.



- 10. Informar quais providências administrativas estão atualmente em andamento ou programadas em relação ao imóvel, indicando, para cada uma, o órgão responsável, número do processo ou protocolo, data de início, medida determinada e prazo para cumprimento. Caso não exista nenhuma providência, declarar expressamente essa situação e apresentar a respectiva justificativa.**

Como já apontado no item 3, a Fiscalização de Serviços elaborou notificação para o responsável imóvel em estado de abandono.

- 11. Informar qual é a situação administrativa atual do imóvel, indicando se foi constatada alguma irregularidade, se existe obrigação de manutenção pendente de cumprimento pelo proprietário ou responsável, se há procedimento fiscalizatório em andamento e quais medidas deverão ser adotadas pelo Município.**

Reiteramos a resposta do item 3.

Atenciosamente,

Engº. Valter Ricardo Léo Rozatto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos